PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.006, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

<u>DISPÕE SOBRE</u>: Denominação de Academia ao ar livre situada na Praça João Prioli, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

<u>ARTIGO 1º</u> - A Academia ao ar livre situada na Praça João Prioli, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se "<u>ACADEMIA MARIA PEREIRA DA SILVA PRIOLI</u>".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 03 de junho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID Prefeito do Município